



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA.

Lei Municipal Nº 317/2017- GP, de 01 de dezembro de 2017.

INSTITUI HOMENAGEM, “*IN MEMORIAM*” A
SENHORA MARIA APARECIDA GOMES
PINHEIRO, JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído a se fazer homenagem à “**Maria Aparecida Gomes Pinheiro**”, junto ao Setor de tributação do Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Considera-se a intitulação uma homenagem à funcionária pública municipal que por vários anos se dedicou a fazer parte do departamento, desempenhando sua função com dedicação e de forma primorosa, porém a deixou precocemente e dolorosamente por razão de óbito.

Parágrafo único – A homenagem será prestada por meio de placa memorial a ser fixada na sala do setor de tributos do município, como forma de perpetuação de lembrança, na qual se Apresentará com nome, data de nascimento, data do óbito e a função exercida por Maria Aparecida Gomes Pinheiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2017.


Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal